



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA**

**a) Projeto de Lei nº 035/2022:** Dispõe sobre o quadro de cargos de Agentes Comunitários de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, estabelece o Plano de Carreira destes servidores e dá outras providências.

**PARECER**

**a) Projeto de Lei nº 035/2022**

Este Projeto de Lei visa estabelecer o Plano de Carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, estabelece o Plano de Carreira destes servidores e dá outras providências.

Lido o parecer jurídico e achado conforme.

No tocante às Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, o projeto não merece retoques, posto que, a parte de a Constituição federal exigir a complementação de valores ao pagamento do piso nacional para os profissionais mencionados, há de se ressaltar o cuidado com as finanças públicas municipais no que diz respeito aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

De acordo com a apuração do impacto orçamentário sobre o Projeto de Lei, o referido documento mostra que as alterações são possíveis, apesar de estar o Município em limite de alerta, o que sugere que se tenha cuidado em razão de que os cálculos são feitos com base em perspectivas de arrecadação, que podem ou não vir a se confirmar.

Considerando que o mérito deva ser analisado em plenário, se encontrando legal quanto ao quesito financeiro, deve o presente projeto de lei, bem como as respectivas emendas, prosseguir para discussão e votação, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**CONCLUSÃO**

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o(s) referido(s) Projeto(s) de Lei, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atendem aos requisitos legais.

Passa Sete, 05 de setembro de 2022.

**Rogério José Rech**

Presidente da Comissão de Finanças Públicas,  
Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

**Otávio Loch**

Vice-Presidente da Comissão

**Sidinei Santos Vieira**

Vereador Membro da Comissão